

DECRETO MUNICIPAL Nº 066/2018 SÃO MARTINHO/RS, 13 DE JULHO DE 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
59.190,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 59.190,00 (cinquenta e nove mil e cento e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2014 – Manutenção da Secretaria Municipal da Educação	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
2051 – Folha de Pagamento – Transporte Escolar - MDE	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 10.190,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2028 – Manutenção da Secretaria de Saúde	
3390.47.00.00.00 – Manutenção da Secretaria Municipal	R\$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 6.000,00
2093 – Manutenção atividades CRAS	
3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 2.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00

TOTAL DO CRÉDITO **R\$ 59.190,00**

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos as seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2051 – Folha de Pagamento Transporte Escolar – MDE

3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais

R\$ 30.190,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2031 – Manutenção da Secretaria do trabalho, cidadania, assistência social e habitação

3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais

R\$ 6.000,00

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil

R\$ 20.000,00

2093 – Manutenção atividades do CRAS

3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Física

R\$ 420,00

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, CULTURA E TURISMO

2039 – Atividades CMD e promoção campeonatos Desportivos

3190.34.00.00.00 – Outras despesas de pessoal decorrentes de...

R\$ 1.990,00

2037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo

3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais

R\$ 590,00

TOTAL GERAL **R\$ 59.190,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

Registre-se e publique-se:

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA

Vice-Prefeito no exercício do cargo
de Prefeito Municipal

DIOGO SAMUEL RITTER

Secretário Municipal de Administração